



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### MAPA DE PESSOAL 2020

(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

GRUPO PROFISSIONAL	CARGO/CATEGORIA	N.º DE POSTOS DE TRABALHO
<b>EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL</b>		
MAGISTRADO	Juiz Conselheiro	<b>13</b>
DIRIGENTE	Secretária-Geral	<b>1</b>
	Diretor de Serviços	<b>3</b>
PESSOAL DE GABINETE	Chefe de Gabinete	1
	Assessores	23
	Secretárias Pessoais	11
TÉCNICO SUPERIOR (LTFP)	Técnico Superior (a)	12
TÉCNICO SUPERIOR (ARTIGO 15.º-A DO DECRETO-LEI N.º 545/99, DE 14 DE DEZEMBRO, ATUALIZADO)	Técnico Superior	1
OFICIAL DE JUSTIÇA	Secretário de Justiça	1
	Escrivão de Direito	4
	Escrivão Adjunto	6
	Escrivão Auxiliar	2
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Técnico de Informática	1
COORDENADOR TÉCNICO	Coordenador Técnico (b)	3
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico (c)	4
ASSISTENTE OPERACIONAL	Assistente Operacional (d)	12
<i>Total Postos Trabalho</i>		<b>98</b>
<b>EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS</b>		
DIRIGENTE	Presidente	1
	Vogal	2
PESSOAL DE GABINETE	Adjunto	3
	Secretárias Pessoais	2
TÉCNICO SUPERIOR	Técnico Superior	6
ASSISTENTE TÉCNICO	Assistente Técnico	3
ASSISTENTE OPERACIONAL	Assistente Operacional	1
<i>Total Postos Trabalho</i>		<b>18</b>
<b>TOTAL GERAL DE POSTOS DE TRABALHO PARA 2019</b>		<b>116</b>



## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

### MAPA DE PESSOAL 2020

(artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

**Notas:**

**(a)** Para além destes doze postos de trabalho, haverá a considerar quatro técnicos superiores nas seguintes situações: um em cedência de interesse público, dois em mobilidade e outro em comissão de serviço na Presidência da República;

**(b)** Um Coordenador Técnico a exercer funções de secretária da Secretária-Geral;

**(c)** Para além destes quatro postos de trabalho, haverá a considerar uma assistente técnica no exercício de funções de secretária pessoal no Gabinete dos Juízes;

**(d)** Para além destes doze postos de trabalho, haverá a considerar dois assistentes operacionais no exercício de funções de motorista, um na Presidência do Conselho de Ministros e o outro na Provedoria da Justiça.

Aprovado na 8.ª reunião do Conselho Administrativo de 6 de novembro de 2019

O Presidente do Tribunal Constitucional, *Manuel da Costa Andrade* .

Em 6 de novembro de 2019